

BIBLIOGRÁFICA

Comentários al Código Penal

Por A. QUINTANO RIPOLLÉS — Vol. I, 480 págs. ;
Vol. II, 553 págs. Editorial Revista de Dere-
cho Privado, Madrid.

O Código Penal espanhol foi refundido por decreto de 23 de Dezembro de 1944, segundo autorização outorgada por lei de 19 de Julho do mesmo ano.

Como é natural, em consequência da reforma de tão importante diploma legislativo, surgiram logo muitos comentários dispersos em publicações e revistas de Direito; mas porque eles, como trabalhos fragmentários, eram insuficientes, o Fiscal-Chefe de Audiência, A. Quintano Ripollés, empreendeu a publicação de um comentário completo, cujos dois volumes temos presentes.

O ilustre magistrado demonstra um conhecimento completo das questões fundamentais do Direito Penal, cuja evolução doutrinária sintetiza logo na anotação ao art. 1.º do novo Código; foca com mestria os problemas suscitados a propósito de cada preceito, e ilustra a exposição das suas doutrinas com a citação dos teóricos, nacionais e estrangeiros, que dos pontos sob análise se têm ocupado, e com referências copiosas à jurisprudência dos tribunais espanhóis.

Num país onde, com Dorado Montero, Quintiliano Saldaña, Luís Giménez de Asúa e Cuello Calón, os estudos deste ramo de Direito atingiram projecção mundial, a obra de Ripollés fica a marcar presença, por sua inegável utilidade e pela excelência da sua urdideza.

A. P. C.

Alguns aspectos do problema do "acrescer" em sucessão testamentária

Pelo Dr. F. A. PIRES DE LIMA
— 27 págs., Coimbra, 1946

A importância da doutrina contida nesta separata do «Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra», número publicado em honra do Dr. José Alberto dos Reis, no ano da sua jubilação, pode ser avaliada pelo

sumário com que o seu Autor a antecede, num sistema louvável pela comodidade de consulta que dá aos estudiosos. Diz esse sumário:

1 — Dificuldades do problema. 2 — A doutrina do Prof. Galvão Teles àcerca da admissibilidade e do relevo das substituições vulgares tácitas. 3 — A doutrina do Prof. Dr. J. G. Pinto Coelho. 4 — A natureza do direito regulado nos arts. 1.852.^o e segs. do Código Civil. 5 — Necessidade de restringir o campo de aplicação destes artigos aos casos neles previstos expressamente, e ao domínio sòmente do *acrescer*. 6 — Justificação duma teoria de não decrescer ao lado da teoria do *acrescer*. 7 — Resposta a algumas objecções. 8 — Conclusões.

Afirma o Sr. Dr. Pires de Lima, logo no início do seu estudo, que «se há matérias que parecem condenadas a uma interminável discussão, esta do direito de *acrescer* é, certamente, uma delas». De ora avante, nessa interminável discussão, haverá que ter em conta esta obra, que apesar da sua pequena extensão contém vasta soma de ensinamentos.

Nas conclusões — que desejariamos mais sintéticas — resume o Autor de certo modo o seu pensamento, dizendo que, «sendo excepcionais os principios contidos nos arts. 1.852.^o e segs., eles só devem aplicar-se nos três casos previstos naquele primeiro artigo. Em qualquer outro, se em nenhuma disposição testamentária se *integra* a deixa ineficaz, deverão ser chamados os herdeiros legítimos, nos termos do art. 1.968.^o

A. P. C.

O Processo perante a filosofia do Direito

Pelo Dr. L. CABRAL MONCADA
— 46 págs., Coimbra, 1946

Este trabalho, separata, como o antes referido, do «Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra», versa matéria pouco estudada pelos nossos juristas, que preferem em geral encarar o direito processual sob o seu aspecto prático.

Começa o Sr. Dr. Cabral Moncada por estudar o processo no século XIX. — teria sido interessante remontar mais longe na história — definindo-o «por meio de três coordenadas: 1.^a, concepção individualista; 2.^a, concepção política liberal do Estado; 3.^a, concepção abstractista».

Mostra depois o movimento, por assim dizer mundial, de reformas processuais, do conjunto das quais surge o que já podemos chamar o «processo do século XX», que se define pelas coordenadas seguintes: 1.^a, concepção social da ordem jurídica; 2.^a, concepção autoritária do Estado; 3.^a, dialética idealista ou totalista.

Em seguida, estuda o Código de Processo Civil Português em face das dife-

rentes doutrinas, afirmando que ele representa «uma salutar e refrigerante reacção contra os excessos do individualismo e do formalismo positivista jurídicos do século transacto».

Embora se possa discordar das conclusões e opiniões do Autor, deve reconhecer-se que se trata dum estudo de excepcional interesse, por relacionar as reformas processuais com o desenrolar da História. E, além da profundidade de saber que esta obra revela, tem ainda o inédito de estar escrita com notável clareza, dado o assunto transcendente que nela é tratado.

A. P. C.

Formulário de Processo Civil e Penal

Pelo Dr. JOÃO LEITÃO DA SILVA
— 2 vols., Edição do Autor

O Dr. João Leitão da Silva é um magistrado muito distinto e escrupuloso, que consagrou as poucas horas que lhe não são absorvidas pelas exaustivas funções do seu cargo, à elaboração deste Formulário de Processo Civil e Penal.

Justifica a utilidade da sua obra com a seguinte transcrição dos velhos Estatutos da Universidade de Coimbra:

«... as Fórmulas de que ao presente se faz uso, admitem todas as mudanças, e alterações de palavras que requerer a variedade das circunstâncias, e até a maior perfeição, e pureza do estilo;

... sempre a notícia das Fórmulas é muito conveniente e aproveitará muito:

Primo. — Porque como nelas se acha substanciada a natureza do negócio, e de todos os requisitos dele; por elas se consegue o conhecimento necessário da matéria com maior facilidade, e prontidão.

Secundo. — Porque o exame das Fórmulas contribui, para que mais se apure o juízo na compreensão da Jurisprudência dos negócios.

Tertio. — Porque por meio das Fórmulas se aprende o estilo do Foro Civil, e Judicial.

Quarto. — Porque a notícia das Fórmulas facilita a expedição dos negócios; alivia muito a memória; e faz cessar o cuidado, que sempre há, quando se celebram os negócios; e o receio, que depois deles celebrados pode ficar, de que por falta de lembrança se omitisse neles alguma declaração, circunstância, ou cláusula útil, e necessária.

E traça o seu plano nestes termos:

«Mais um formulário? Não. Um formulário.

«Completo como nunca se fez, em folhas soltas e renováveis para não se desactualizar, vai em forma de processo para até a disposição gráfica ser seguida.

A estética processual valoriza o processado».

A parte do trabalho que temos presente, mostra que o seu ilustre autor vem seguindo à risca a orientação traçada; e gostosamente reconhecemos que a obra é muito útil e pode contribuir, com absoluta segurança, para encarreirar nos primeiros passos os que começam a lidar com as questões do processo civil e penal.

A. P. C.

Também recebemos e agradecemos:

DR. FERREIRA DEUSDADO — O problema da forma dos arrendamentos de estabelecimentos comerciais ou industriais. Com um parecer do Prof. Doutor Paulo Cunha.

REVISTAS

BOLETIM DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA — Vol. XXIII, fasc. II, Coimbra, 1947.

SUMÁRIO:

Doutrina:

Carlos Cossio — *Norma, Direito e Filosofia.*

F. Javier de Ayala — *Filosofia da História e Filosofia do Direito no século XX.*

J. Alberto dos Reis — *Intervenção de terceiros.*

Bibliografia:

Revista das revistas.

Publicações recebidas.

*
* *

BOLETIM DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA — N.ºs 1 a 3 — Lisboa, Julho a Novembro de 1947.

N.º 1 — Julho de 1947:

Apresentação:

Palavras de S. Ex.^a o Ministro da Justiça.

Estudos:

José Osório — *Instrução contraditória, conceito e função.*

Higino Borges de Meneses — *Jurisdição e competência das Conservatórias do Registo Civil — Subsídios para uma teoria.*

António José Brandão — *Moralidade Administrativa*.

Manuel António Fernandes — *Crónica Legislativa*.

Pareceres.

Jurisprudência.

Folclore Jurídico.

Bibliografia, por V. C. T., C. F. e A. J. B.

N.º 2 — Setembro de 1947:

Estudos:

Luís Cabral de Moncada — *Liberalismo, Democracia e Totalitarismo em J. J. Rousseau*.

Adriano Pais da Silva Vaz Serra — *A Revisão Geral do Código Civil — Alguns factos e comentários*.

Arlindo Martins — *Habeas Corpus*.

Pareceres.

Jurisprudência.

Bibliografia, por F. P. L., J. O., V. C. T., C. F. e A. J. B.

N.º 3 — Novembro de 1947:

Estudos:

Carlos Cossio — *Sobre as relações da Filosofia do Direito com a Ciência Jurídica*

José Alberto dos Reis — *A figura do processo cautelar*.

Pareceres.

Jurisprudência.

Bibliografia, por A. F. S., V. C. T., C. F. e A. J. B.

*
* *

BOLETIM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Edição do Subsecretário de Estado da Assistência Social — Ano V, n.ºs 53 a 55, suplemento aos mesmos e n.ºs 56 a 58, de Outubro a Dezembro de 1947.

ENCICLOPÉDIA JURÍDICA — Procural — Vol IX (Jurisprudência), Julho de 1947 e vol. X (Legislação), Julho a Dezembro de 1947.

INFORMACIÓN JURÍDICA — Ministerio de Justicia — Comisión de Legislación Estranjera — Madrid, n.ºs 50 e 51 a 55, Julho-Agosto a Dezembro de 1947.

SUMÁRIO:

Leonardo Prieto Castro — *Revisión de los conceptos básicos del Derecho procesal*.

J. Alfonso Ybáñez de Aldecoa — *Revelación, Filosofía y Derecho*.

Camilo Barcia Trelles — *Uso y abuso del derecho de veto*.

Camilo Barcia Trelles — *Origen, evolución y destino del aislacionismo norteamericano (Del Monroismo a la Cosmocracia)*.

Luis Legaz y Lacambra — *La concepción ecológica del Derecho*.

Juan del Rosal — *Ideas historico-dogmaticas del Código Penal de 1944*.

Roberto Reyes y Arturo Gallardo — *Arrendamientos urbanos*.

M. C. R. — *Las bases fundamentales para la reforma del Código Civil Portugués*.

*

* *

JORNAL DO FORO — Ano XI, n.ºs 80 e 81, 2.º semestre de 1947.

SUMÁRIO:

Doutrina:

Luís Francisco Rebelo — *Rendimento real e rendimento normal*.

Luís M. César da Fonseca — *O existencialismo das decisões judiciais em direito privado* (fim).

Sidónio Pereira Rito, Barbosa de Magalhães e J. M. da Silva Cunha — *Assentos do Supremo Tribunal de Justiça* (Anotações).

Mário de Lima Alves, Eridano de Abreu e V. Coimbra Torres — *Jurisprudência* (Anotações).

Leandro Souto Júnior — *Prática Judiciária*.

Revista das revistas.

Jornal.

Bibliografia, por Ed. J. Couture, F. de A., Aff. Costa e V. C. T.

*

* *

JUSTIÇA PORTUGUESA — Ano XIV, n.ºs 153 a 156 — Condeixa-a-Nova, Julho a Dezembro de 1947.

*

* *

REVISTA DE DIREITO E DE ESTUDOS SOCIAIS — Ano III, n.ºs 3 e 4, Coimbra, Agosto a Outubro de 1947.

SUMÁRIO:

Doutrina:

Eduardo Correia — *Pena conjunta e pena unitária no sistema punitivo do concurso de informações* (conclusão).

Adriano Moreira — *A Jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça sobre «Habeas Corpus»*.

Gonçalves Pereira — *As novas directrizes do Direito Português*.

Jurisprudência crítica:

Anselmo de Castro — *Não indicação da disposição legal violada nos recursos para o Supremo. — Necessidade do acordo de todos os proprietários para o exercício de acções contra a sociedade relativas à quota indivisa. — Ónus da prova nas acções de rescisão de arrendamento para habitação por morte do arrendatário.*

*
* *
*

REVISTA GENERAL DE LEGISLACIÓN Y JURISPRUDENCIA —
Ano XCII, n.ºs 1 a 6, Madrid, Julho e Agosto a Setembro de 1947.

N.ºs 1 e 2.

SUMÁRIO:

Manuel Ballbé — *La esencia del processo (El processo y la función administrativa).*

Vicente González García — *Asociación para cometer el delito de robo.*

Gregório J. Ortega Pardo — *La tutela de hecho.*

E. Giménez Asenjo — *Tratamiento penal del perjurio en causa civil.*

Adolfo Gracia — *Estabilización monetaria.*

Enrique Taulet — *El defensor judicial.*

F. Bonet — *Reseña legislativa.*

F. Bonet — *Jurisprudencia hipotecaria y del Registro Mercantil.*

Notas bibliográficas.

N.º 3.

SUMÁRIO:

José Castán — *Las diversas escuelas jurídicas y el concepto del Derecho.*

Ernesto Vellvé — *El seguro como contrato aleatório.*

F. Bonet — *Reseña legislativa.*

Antonia Hernández-Gil — *Jurisprudência Civil.*

Notas bibliográficas.

N.º 4.

SUMÁRIO:

Pascual Marín Pérez — *Los derechos sobre derechos (Notas para sua construcción teorica en el Derecho español).*

Ramón de la Rica y Arenal — *La nueva reglamentación hipotecaria.*

F. Bonet — *Reseña legislativa.*

F. Bonet — *Jurisprudencia hipotecaria.*

Notas bibliograficas.

N.º 5.

SUMÁRIO:

Juan B. Vallet de Goytisolo — *La concurrencia de varias posesiones sobre una misma cosa inmueble.*

Antonio Quintano Ripollés — *Biología genética y criminología.*

Emilio Novoa — *Contrato de compraventa por suministro.*

Baltasar Rull — *Aportaciones a una nueva Filosofía del Derecho inmobiliario.*

F. Bonet — *Reseña legislativa.*

Eugenio Pérez Botija — *Jurisprudencia social.*

Notas bibliográficas.

N.º 6.

SUMÁRIO:

Valentín Silva Melero — *Algunas notas diferenciales del Derecho penal inglés.*

Juan B. Vallet de Goytisolo — *La concurrencia de varias posesiones sobre una misma cosa inmueble (conclusión).*

Antonio Ventura e Traveset González — *La elaboración registral del Derecho como función continuadora y colaboradora de la notarial.*

F. Bonet — *Reseña legislativa.*

L. Prieto Castro — *Jurisprudencia procesal civil.*

F. Bonet — *Jurisprudencia hipotecaria.*

Notas bibliográficas.

Publicaciones recibidas.

EDITORIAL REVISTA DE DERECHO PRIVADO

Edições AMBOS MUNDOS, S. L.

Edições PEGASO

Caracas, 21 / Apartado 4032 / Madrid

Telefone 24-86-10 / Cables «REVPRIV»

Publicações Janeiro e Setembro 1947

Direito e Ciências Sociais

ROCA SASTRE.
ESTUDIOS DE DERECHO PRIVADO.

F. CANDIL.
LA CLAUSULA «REBUS SIC STANTIBUS».

G. PACCHIONI.
CONTRATOS A FAVOR DE TERCERO.

PUIG PEÑA.
TRATADO DE DERECHO CIVIL ESPAÑOL.

E. MEZGER.
TRATADO DE DERECHO PENAL.

Tom IV, vol. 1.º — Teoría general de la Obligación.

L. MOSSA.
HISTORIA DEL DERECHO MERCANTIL EN LOS SIGLOS XIX Y XX.

» IV, » 2.º — De los contratos en particular y demás fuentes de la Obligación.

P. MARÍN.
INTRODUCCION AL DERECHO REGISTRAL.

» II, » 1.º — Teoría general de matrimonio.

» II, » 2.º — Filiación y Tutela.

J. MENÉNDEZ PIDAL.
DERECHO PROCESAL SOCIAL.

UNIVERSIDAD DE CAMBRIDGE.
HISTORIA ECONOMICA DE EUROPA.

C. G. POSADA.
LOS SEGUROS OBLIGATORIOS EN ESPAÑA.
2.ª edic.

A. C. PIGOU.
LA RENTA.

E. PÉREZ BOTIJA.
DERECHO DEL TRABAJO.

J. HALPÉRIN.
LOS SEGUROS EN EL REGIMEN CAPITALISTA.

J. A. MARAVALL.
LOS FUNDAMENTOS DEL DERECHO Y DEL ESTADO.

DÍAZ VELASCO.
CONCESION Y NULIDAD DE PATENTES DE INVENCION.

A. KOCK.
EL CREDITO EN EL DERECHO.

F. A. HAYEK.
CAMINO DE SERVIDUMBRE.

G. C. ALLEN.
HISTORIA ECONOMICA DEL JAPON MODERNO.

SÁNCHEZ TORRES.

USUFRUCTO DE ACCIONES DE
SOCIEDADES MERCANTILES.

ELÍAS DE TEJADA.

HISTORIA DE LA FILOSOFIA SO-
BRE EL DERECHO Y EL ES-
TADO.

QUINTANO RIPOLLÉS.

COMENTARIOS AL CODIGO PE-
NAL ESPAÑOL.

F. FERRARA.

LOS EMPRESARIOS Y LAS SO-
CIEDADES MERCANTILES.

Mensualmente

REVISTA DE DERECHO PRIVADO

A de maior autoridade e circulação em espanhol